



AVISO N.º 30

Contratação de Escola 2017/2018  
Horário n.º 1

Informam-se os interessados de está aberto o concurso de contratação de escola, na aplicação eletrónica disponibilizada pela DGAE, para suprir necessidades temporárias de serviço de técnicos especializados, para o agrupamento de Escolas de Mira, de acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.

A habilitação para cada um dos horários é exigida na plataforma sendo eliminadas todas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

<b>Modalidade de contrato de trabalho</b>	Contrato de Trabalho a termo resolutivo
<b>Identificação do local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas de Mira.
<b>Caracterização das funções</b>	Exercício de funções relacionadas com Técnico Superior com formação em Psicologia. Acompanhamento a alunos de todo o agrupamento.
<b>Requisitos de admissão</b>	Licenciatura em Psicologia
<b>CrITÉrios de seleção</b>	- Avaliação de portefólio: 30% - Entrevista de Avaliação de Competências: 35% - Número de Anos de Experiência Profissional na área: 35%
<b>CrITÉrios de ponderação para a avaliação de portefólio</b>	- Habilitação académica e profissional: licenciatura em psicologia, com inscrição na ordem dos psicólogos portugueses.5% - Experiência profissional efetiva com alunos em agrupamentos de escolas públicos na dependência do ME. 10% (Só será considerado o tempo de serviço devidamente comprovado, com datas de início e final de funções). - Experiência profissional no âmbito das NEE, em particular, nas UEEA em agrupamentos de escolas públicos na dependência do ME.10% - Claro e conciso, contendo no máximo 7 páginas em arial 12, com espaçamento de 1,5. 5% <b>Nota:</b> Serão excluídos os candidatos que não respeitem os pontos anteriores e ainda os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, após a aplicação dos critérios de avaliação do portefólio.



<p><b>Crítérios de ponderação para a entrevista de avaliação de competências</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise crítica do Projeto Educativo do Agrupamento e do Regulamento Interno: 15%</li> <li>- Dinamização de projetos de combate à indisciplina: 5%</li> <li>- Capacidade de Comunicação e de relacionamento: 5%</li> <li>- Motivação para o exercício da profissão: 5%</li> <li>- Sentido de responsabilidade: 5%</li> </ul>
<p><b>Crítérios de ponderação para o número de anos de experiência profissional</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mais de 10 anos: 20 valores</li> <li>- Mais de 8 até 10 anos: 16 valores</li> <li>- Mais de 5 até 8 anos: 12 valores</li> <li>- Até 5 anos: 8 valores</li> <li>- Sem experiência profissional: 4 valores</li> </ul>

O Portefólio e o Formulário deverão ser enviados obrigatoriamente para o seguinte email: [concursopsicologo@escolasdemira.pt](mailto:concursopsicologo@escolasdemira.pt), até à data limite para a apresentação das candidaturas, a fim de ser realizada a respetiva avaliação. Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com os critérios da avaliação do Portefólio e Número de Anos de Experiência Profissional. A aplicação do critério Entrevista é efetuada por grupos sucessivos, por ordem decrescente de graduação (obtida pela seriação Portefólio + Número de Anos de Experiência Profissional).

**Nota: Juntamente com a lista ordenada dos candidatos admitidos, será publicada na página eletrónica do agrupamento a convocatória para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências. A não comparência à entrevista dos candidatos convocados implicará a exclusão liminar dos mesmos.**

#### Júri

O procedimento concursal é dirigido por um júri, constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Carlos Ferreira
- 1.º Vogal efetivo: Lurdes Mesquita
- 2.º Vogal efetivo: Hélio Pacheco

Vogais Suplentes:

- Cecília Rato
- Alda Oliveira
- Fernando Rovira

- No impedimento ou ausência do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º vogal efetivo.

#### Horário a Concurso

Técnico Especializado	Horário a Concurso	N.º de Horas	Duração
Psicólogo	1	35	Anual



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Agrupamento de Escolas de Mira

**Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios de seleção.**

**Em caso de empate, os candidatos são ordenados de acordo com as seguintes prioridades:**

**Primeira prioridade:** candidato com mais tempo de serviço neste agrupamento, nas funções a que se candidata.

**Segunda prioridade:** candidatos qualificados profissionalmente para o serviço a que se candidatam, que tenham prestado funções com qualificação profissional num dos dois últimos anos letivos imediatamente anteriores ao da data de abertura do concurso em estabelecimentos de ensino públicos.

**Terceira Prioridade:** candidatos com idade mais elevada.

**Terminado o processo de seleção será publicada na página eletrónica do agrupamento a lista ordenada do concurso.**

Mira, 6 de setembro de 2017

Fernando Manuel Cortez Rovira

Diretor do Agrupamento de Escolas de Mira